



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.477/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar Crédito Adicional Especial no corrente exercício no valor de R\$ 9.890,00 (Nove mil, oitocentos e noventa reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.002/15.451.0028.1011 - Pavimentação de Vias Públicas – Proposta Siconv nº 065037/2017

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00-Fonte 3.1.814 Obras e Instalações	R\$ 9.890,00
---	--------------

TOTAL	R\$ 9.890,00
-------	--------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente à execução da presente ação, tem como fonte de recurso a seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades

2471.99.99.08.00 – Pavimentação de Vias Públicas – Proposta nº 065037/2017

R\$ 9.890,00

TOTAL	R\$ 9.890,00
-------	--------------

Artigo 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal